

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.

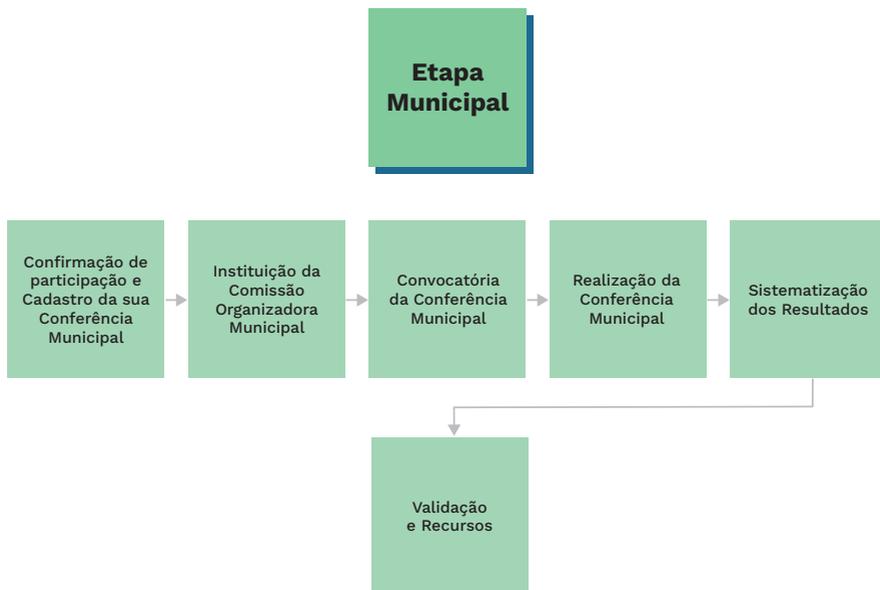
MINISTÉRIO DAS
CIDADES



UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Como organizar a Conferência Municipal?

O objetivo da Conferência Municipal é promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre o tema da 6ª CNC. Seus resultados finais são: o Relatório com as Propostas aprovadas no âmbito da Conferência e a relação de delegados eleitos para a Etapa Estadual. Recomenda-se que este momento seja utilizado para eleger conselheiros do respectivo Conselho Municipal da Cidade.

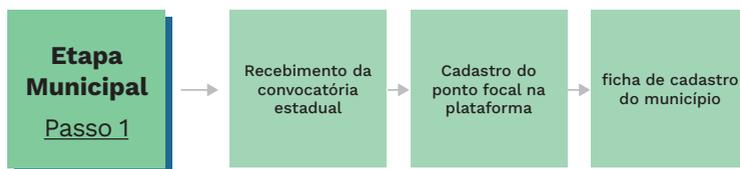


Passo 1: Confirmação de participação e Cadastro da sua Conferência

Para enviar as informações da sua Conferência para seu estado e para o Governo Federal, deverá ser indicado um ponto focal da Conferência Municipal para a instituição estadual responsável pela Etapa Estadual - Conselho ou Poder Executivo.

O Portal da 6ª CNC na Plataforma ReDUS está disponível pelo link: <https://concid24.redus.org.br/>

Consulte a plataforma para saber mais informações a respeito do seu estado. Em caso de qualquer dúvida, procure o órgão responsável em seu estado. .



! Cadastrar sua Conferência Municipal na ReDUS é fundamental para que os resultados sejam validados pela instância estadual e encaminhados à Conferência Nacional.

***** Se o seu município já realizou conferência no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades em anos anteriores, será necessário validar os resultados, conforme o disposto do Regimento Interno. Saiba mais na seção “Dúvidas Frequentes”.

Passo 2: Instituição da Comissão Organizadora Municipal

A Organização das Conferências Municipais fica à cargo da Comissão Organizadora Municipal, a qual é instituída pelo Conselho Municipal das Cidades ou, na sua ausência, pelo poder Executivo municipal. Ela é composta por diversos segmentos da sociedade, devendo ser formada por, no mínimo, **quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 do Regimento Interno da 6ª CNC.**

-  Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais)
-  Movimentos populares
-  Trabalhadores, por suas entidades sindicais
-  Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
-  Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
-  Organizações não-governamentais

Sempre que possível, recomenda-se que a Comissão Organizadora respeite a proporcionalidade estabelecida no Art. 14 do Regimento Interno, conforme disposto na Tabela 1.

Tabela 1 - Percentual por segmentos, art. 14

Segmento	% de participação
Gestores, administradores públicos e legislativos – federais, estaduais, municipais e distritais	42,3
Movimentos populares	26,7
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	9,9
Trabalhadores (Entidades sindicais)	9,9
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	7
Organizações não governamentais ¹	4,2

A primeira tarefa da Comissão Organizadora Municipal é elaborar o **Regimento da Conferência Municipal**. Ele deve estar de acordo com as disposições gerais definidas no Regimento Nacional e seu respectivo Regimento Estadual, estabelecendo as regras para o funcionamento da sua Conferência, tais como: organização da pauta e do temário, a forma de eleger os delegados, entre outros.

Também são funções da Comissão Organizadora:

- ▶ Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- ▶ Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades
- ▶ Elaborar o Relatório Final e preencher o Formulário da Conferência Municipal das Cidades.

1 Todas as entidades deverão ter atuação na área do desenvolvimento urbano.

 **Dica:** Para facilitar a organização e divisão das tarefas, as Comissões Organizadoras podem se subdividir em comissões temáticas como Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia.

Passo 3: Convocatória da Conferência Municipal

A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer entre **15 de março de 2024 e 15 de junho de 2024**, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação, deixando claro, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

 **Fique de olho:** Entende-se por ampla divulgação: rádio, jornais e/ou meios de comunicação oficiais nos municípios. A convocatória nacional, por exemplo, foi publicada por meio do Diário Oficial da União (DOU).

 Se o seu município já realizou a Etapa preparatória da Conferência em anos anteriores, será necessário validar os resultados. Saiba mais na seção “Dúvidas Frequentes”.

Quem pode convocar a Conferência Municipal?

O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano.

Na sua ausência, o Executivo Municipal.

Prazo: de 15 de março até 15 de junho de 2024

⚠️ Atenção: Na hipótese da Conferência Municipal não ser convocada pelo Conselho Municipal das Cidades, por outro conselho correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, ou pelo Executivo Municipal até 15 de maio, as **entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo, três segmentos poderão convocá-la no período de 15 de maio a 15 de junho de 2024.**

Observação: Como os municípios já poderão iniciar as convocatórias a partir do dia 15 de março, é importante guardar todos os comprovantes das convocatórias para registrar na plataforma ReDUS a partir do dia 15 de abril, a fim de permitir sua validação ao final do processo.

Passo 4: Realização da Conferência Municipal

Quem deve participar ?

As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, respeitando o Regimento de cada Conferência Municipal. É importante lembrar que os interessados em participar das eleições para delegados da Etapa Estadual devem se identificar com um segmento ou entidade, no momento de credenciamento.

As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todas as pessoas



Já as eleições para os Delegados que participarão da Etapa Estadual deverão respeitar os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações.



O que deve ser realizado nas conferências municipais?

Além de discutir temas de interesse local, as Conferências Municipais devem:

- ▶ Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal na sessão de abertura;
- ▶ Responder às perguntas propostas na seção “Desafios a Serem Debatidos nas Conferências”
- ▶ Indicar propostas prioritárias para serem encaminhadas para discussão na Conferência Estadual. As propostas deverão ser encaminhadas conforme informações a serem publicadas em resolução do ConCidades.
- ▶ Eleger os delegados estaduais, na forma do art. 49 do RI.

Qual metodologia utilizar?

Muitas vezes, organizar debates em torno de temas complexos e bastante relevantes pode ser desafiador. Pensando no que deve ser discutido nas Conferências Municipais, reunimos aqui algumas dicas de como organizar a discussão, para promover maior efetividade e a participação de todos e todas:

- ▶ É recomendável que a Comissão Organizadora Municipal divulgue a programação da Conferência com alguma antecedência antes de sua realização;
- ▶ Essa programação deve considerar um momento de abertura; momentos de debate e uma plenária final para fechamento - tendo em vista a carga horária mínima, excluindo o tempo de cerimônia de abertura, para não haver prejuízo dos debates;
- ▶ As conferências municipais devem obedecer a uma **carga horária mínima** de acordo com o município.

Para as capitais dos estados, ela é de 12 horas. Para as demais cidades, de 8 horas;

- ▶ Para garantir a participação de todos os presentes nos momentos de debate, é recomendável dividi-los em grupos menores e estimular a discussão das perguntas que estão no texto-base;
- ▶ Garanta que os grupos de discussão possuam representatividade de todos os segmentos;
- ▶ Atenção para a equidade de gênero na eleição dos delegados e na participação na Conferência. Nesse sentido, é importante adotar estratégias de divulgação e convocação dos diversos públicos e segmentos, com atenção para a representatividade de jovens mulheres, idosos, pessoas com deficiência, diversidade de raça, cor, etnia, etc, dentro das entidades representativas;
- ▶ É importante que os espaços e infraestruturas adotados procurem ser acessíveis para pessoas com deficiência. Portanto, mapeie com antecedência a participação de pessoas com deficiência na Conferência e entenda quais são as adequações necessárias;



Dica: O Conselho Nacional de Saúde publicou o Guia de Acessibilidade para realização de conferências de Saúde, com instruções para garantir o acesso de todas as pessoas às Conferências. Você pode conferir este Guia [neste link](#).

- ▶ É importante que sejam reforçadas as orientações sobre o calendário da Conferência e os próximos passos, para que os participantes entendam o processo

e saibam como acompanhar seu desenvolvimento e resultado;

- ▶ É importante que haja uma pessoa mediadora das discussões dos grupos temáticos, que cuide do andamento da programação planejada e também garanta a participação de todas as pessoas e segmentos. Essa pessoa mediadora deve fazer parte da Comissão Organizadora;
- ▶ A relatoria das discussões é essencial para a garantia da memória e encaminhamentos para a plenária final. Na ReDUS, você encontra um modelo de relatoria dos grupos temáticos que pode ser aproveitado nas Conferências Municipais. Ao final das discussões, lembre-se de validar os principais pontos e deliberações com o grupo participante.

 **Dica: As principais informações da realização da Conferência e as propostas levantadas serão citadas no Relatório Final - que será enviado por meio da ReDUS. Por isso é importante cuidar dessas informações na relatoria.**

Aprovação de propostas para a Etapa Estadual

Um dos pontos altos da Conferência Municipal é a aprovação de propostas tanto para a transformação da realidade local quanto para serem encaminhadas à Conferência Estadual, com vistas à Conferência Nacional.

A Coordenação Executiva da 6ª CNC aprovou um modelo para a sistematização dessas propostas. Para isso, o Texto-Base foi organizado em 8 Grupos Temáticos, agrupando os temas constantes do objetivo geral e dos três Eixos que representam as políticas e diretrizes da PNDU.

Tabela 2 - Grupos Temáticos das propostas

Eixos do Texto-Base	Grupos Temáticos
<p>AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU / 2: Gestão estratégica e financiamento</p>	<p>Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)</p>
<p>1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas</p>	<p>As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU</p>
<p>1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas</p>	<p>A Política de Saneamento Básico da PNDU</p>
<p>1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas</p>	<p>A Política de Mobilidade Urbana da PNDU</p>
<p>2: Gestão estratégica e financiamento</p>	<p>Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local</p>
<p>2: Gestão estratégica e financiamento</p>	<p>Controle social e gestão democrática das cidades</p>
<p>3: Grandes temas transversais</p>	<p>Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas</p>
<p>3: Grandes temas transversais</p>	<p>Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares</p>

Para entender melhor os eixos e temas abordados pelo Texto-Base, consulte o tópico “3. As cidades que queremos: diretrizes e prioridades da PNDU”, na pág. 67 desta Cartilha.

Foram definidos limites de propostas a serem encaminhadas da Conferência Municipal à Estadual, considerando a quantidade de habitantes e o tipo de município:

Tabela 3 - Quantidade de propostas a serem encaminhadas por município à Conferência Estadual

Tipo de município	Quantidade de propostas/ município
Municípios não capitais com população inferior ou igual a 100 mil habitantes	4 propostas
Municípios não capitais com população superior a 100 mil habitantes	4 a 8 propostas
Municípios capitais	8 a 12 propostas

Cada proposta aprovada para encaminhar à Conferência Estadual deverá ser associada a apenas um Grupo Temático. Recomenda-se, para as capitais, que seja aprovada pelo menos uma proposta por Grupo Temático.

Além dessas propostas, a Conferência Municipal poderá aprovar mais propostas para a política urbana local, de forma a tratar de problemas mais específicos da realidade daquela cidade e promover uma efetiva participação social nas políticas públicas.

Eleição de Delegados

As Conferências Municipais também têm o objetivo de eleger delegadas e delegados para participarem das Conferências Estaduais.

O processo de eleição e a quantidade de delegados eleitos para a Etapa Estadual deve seguir as diretrizes do **Regimento Interno do respectivo estado, bem como as diretrizes gerais do regimento nacional**.

Portanto, é fundamental que os membros da Comissão Organizadora leiam estes documentos com atenção, seguindo seus direcionamentos para realizar o processo.

Quando for possível, recomenda-se respeitar a proporcionalidade estabelecida no art. 14 do Regimento Interno da 6ª CNC, conforme Tabela 1, já na Etapa Municipal

Eleição de Conselheiros Municipais

Recomenda-se que a Conferência Municipal da Cidade também tenha como finalidade a eleição das entidades membros do Conselho Municipal da Cidade. Essa eleição deve ser realizada nos termos do seu regimento interno.

No caso de municípios que não possuem Conselho Municipal da Cidade, recomenda-se consultar a Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades, que trata de diretrizes e recomendações para criação de Conselhos Estaduais e Municipais das Cidades.

Passo 5: Sistematização dos Resultados

O que se espera ao final da conferência?

- 1. Relatório Final** com principais informações da Conferência e propostas municipais aprovadas para serem encaminhadas à Etapa Estadual. Deverá ser

encaminhado à Comissão Organizadora Estadual competente.

2. Preenchimento do formulário eletrônico

3. Relação dos delegados eleitos para a Etapa Estadual.

A lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual deve ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual e do Distrito Federal.

Passo 6: Validação e Recursos

Para validar a Etapa Municipal, as Comissões Organizadoras devem submeter sua documentação na plataforma ReDUS para a validação - a qual é feita pela *Comissão Estadual Recursal e de Validação - tais como:*

- ▶ Comprovante de **realização da Conferência** no período definido, com a participação de no mínimo **quatro dos segmentos** estabelecidos no Art. 14 do Regimento → por meio de, por exemplo:
 - o Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes na conferência, informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.

- ▶ Comprovante de realização da **convocatória** para a Conferência, em meio de divulgação oficial e opcionalmente veículos de ampla divulgação; → Por meio de, por exemplo:

- o Decreto Municipal expedido pelo executivo ou ofício emitido pelo Legislativo Municipal ou pela sociedade civil organizada convocando a Conferência.
 - o Comprovante de ampla divulgação nos meios de comunicação: anexo do Diário Oficial, clipping de matérias de jornais, etc.
- ▶ Comprovante de que foi constituída **Comissão Organizadora** com a participação de no mínimo **quatro dos segmentos** estabelecidos no art. 14 → Por meio de, por exemplo:
- o Portaria Municipal expedido pelo Executivo ou ofício emitido pelo Legislativo Municipal ou pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Organizadora Municipal.
- ▶ Comprovante de publicação do **Relatório Final** da Conferência → Por meio de, por exemplo:
- o Comprovante de ampla divulgação do Relatório nos meios de comunicação oficial para fins de transparência: anexo do Diário Oficial, clipping de matérias de jornais, etc;
- ▶ Comprovante de que os **delegados** eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14.

O recebimento de recursos referente à Etapa Municipal será realizado por meio de formulário eletrônico na página da conferência na plataforma ReDUS. Os recursos referentes à Etapa Municipal serão encaminhados para a Comissão Estadual Recursal e de Validação para apreciação.